



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM EDUCAÇÃO:
HISTÓRIA, POLÍTICA, SOCIEDADE

Deliberação EHPS - nº 2/2020

Estabelece as condições, os procedimentos e o calendário para a realização do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira, junto ao Programa de Estudos Pós-graduados em Educação: História, Política, Sociedade (EHPS) da PUCSP, dando encaminhamento a aprovação, pelo Colegiado do Programa, em reunião realizada no dia 2/6/2020.

Considerando a situação emergencial que impõe a manutenção do distanciamento social, em decorrência da covid-19, o que implicou a realização das atividades acadêmicas por meios remotos.

Considerando a necessidade de contemplar as exigências previstas no Regulamento do Programa EHPS bem como do Regimento da Pós-graduação da PUCSP referentes à comprovação da Proficiência em uma língua estrangeira, para o Mestrado, acrescida de mais uma para o Doutorado, anterior à realização do Exame de Qualificação.

A Coordenação do Programa, no uso de suas atribuições regimentais, delibera, em caráter excepcional, sobre as condições, os procedimentos e o calendário para a consecução de exame de proficiência em língua estrangeira, de modo remoto, assim tipificadas:

Cláusula 1ª: Dos destinatários

Discentes do Programa, Mestrado e Doutorado, ingressantes no ano de 2020 e os que devem efetuar o exame de qualificação, durante o segundo semestre do ano letivo corrente, consoante o disposto no Artigo 38, § 2º do Regulamento do Programa – Os alunos deverão atestar proficiência em língua estrangeira durante o primeiro ano do curso.



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM EDUCAÇÃO:
HISTÓRIA, POLÍTICA, SOCIEDADE

Cláusula 2ª: Dos procedimentos

Todos os alunos que se enquadram no descrito na cláusula anterior – que estão com o prazo para comprovar a proficiência no fim ou já encerrado (considerando o primeiro e segundo semestres de 2020) e os que dependem da comprovação de proficiência em língua estrangeira para realizar o exame de qualificação – serão comunicados da realização da prova por meio de mensagem eletrônica, enviada pela coordenação do Programa.

Cláusula 3ª: Das línguas estrangeiras oferecidas no exame

As provas serão oferecidas nas línguas inglesa, francesa e espanhola e o aluno deverá optar pela inscrição em apenas em uma delas. Para viabilizar sua realização será constituída comissão composta por três professores, cada um responsável pela prova em uma língua estrangeira oferecida.

Cláusula 4ª: Do calendário

O calendário do processo de realização de exame de proficiência em língua estrangeira do EHPS será:

- a) A comunicação aos alunos destinatários do objeto desta deliberação ocorrerá até 11/9/2020;
- b) As inscrições devem ser realizadas no período de 13 a 25/9/2020;
- c) As provas acontecerão no dia 2/10/2020, às 14 horas, com duração mínima de 1 (uma) hora e máxima de 2 (duas) horas;
- d) A divulgação dos resultados será feita em 9/10/2020;
- e) Os pedidos de reconsideração de nota devem ser encaminhados para o endereço eletrônico ehps@pucsp.br até o dia 13/10/2020;
- f) Os resultados dos pedidos de reconsideração serão encaminhados diretamente para os solicitantes, por mensagem eletrônica, até o dia 16/8/2020.

Cláusula 5ª: Das inscrições

O aluno que desejar se inscrever para uma das provas deve enviar mensagem eletrônica para o endereço ehps@pucsp.br, com seguinte teor:



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM EDUCAÇÃO:
HISTÓRIA, POLÍTICA, SOCIEDADE

- *Assunto*: Proficiência em língua estrangeira – inscrição na prova;
- *Corpo da mensagem*: nome completo do aluno, indicação da língua estrangeira em que vai realizar a prova e semestre e ano de ingresso no Programa (por exemplo, 1º/2020).

Cláusula 6ª Das provas

- a) As provas serão realizadas na plataforma digital Microsoft Teams, que integra o pacote *Microsoft 365 Para Empresas* oferecido pela PUC-SP aos professores, alunos e funcionários;
- b) As provas serão compostas de questões dissertativas (em língua portuguesa) e por um texto em língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol), contendo entre 30 e 40 linhas, sendo permitido o uso de dicionários monolíngue e bilíngue. As respostas devem ser elaboradas em língua portuguesa;
- c) Para a realização da prova na modalidade digital será necessário que o aluno possua acesso à internet, conta Microsoft Teams, computador (desktop ou laptop), webcam e microfone, que devem permanecer ativados durante a realização da prova;
- d) No dia da prova o aluno deverá se apresentar com documento de identificação com foto;
- e) Não será permitida qualquer forma de comunicação durante a prova;
- f) Durante a realização do exame não será admitida a utilização de aparelho celular, qualquer outro dispositivo eletrônico e consultas a acervos digitais ou buscadores da internet;
- g) A realização da prova será gravada, sendo que a inscrição do aluno implica na anuência a esta providência;

Cláusula 7ª: Dos critérios de avaliação

O objetivo das provas é verificar a competência de leitura em língua estrangeira, sem ter relevância o conhecimento do aluno sobre o assunto tratado. O aluno deverá ser capaz de: identificar e selecionar, no texto em língua estrangeira, as informações atinentes à questão a ser respondida, limitando-se ao questionado e sem apresentar argumentos de conhecimento específico e informações não necessárias para a resposta; traduzir para o português trechos selecionados do texto; demonstrar conhecimento de estruturas linguísticas essenciais para a



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO
PROGRAMA DE ESTUDOS PÓS-GRADUADOS EM EDUCAÇÃO:
HISTÓRIA, POLÍTICA, SOCIEDADE

leitura e compreensão de textos. Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

Cláusula 8ª: Dos resultados

A comunicação do resultado alcançado na prova, por cada aluno, será feita de forma individualizada e por mensagem eletrônica.

Cláusula 9ª: Dos recursos e da realização de nova prova

No prazo estipulado na cláusula 4ª, o aluno poderá solicitar revisão da avaliação, enviando mensagem eletrônica para o endereço ehps@pucsp.br, apresentando por escrito os argumentos que sustentam o pedido de revisão.

Caso algum aluno não obtenha a nota mínima para a comprovação de proficiência em língua estrangeira, será concedida nova oportunidade de realização de prova, respeitando o interstício de 30 dias entre a data da primeira e da segunda prova.

Cláusula 10ª: Dos casos omissos

Os casos omissos serão tratados e resolvidos pela coordenação do Programa após consulta à comissão encarregada da realização da prova.

São Paulo, 8 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Carlos Antônio Giovinazzo Jr.
Coordenador do P.E.P.G. em Educação:
História, Política, Sociedade da PUC/SP